



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde

Edital n.º 076/2024-Proeg

E-mail: daa.proeg@ufr.br

Boa Vista - RR, 10 de outubro de 2024.

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação em exercício, da Universidade Federal de Roraima, e a Secretaria Estadual de Saúde de Roraima e a Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, tornam público o edital de seleção de profissionais com graduação em saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para o preenchimento de vagas como **bolsista e cadastro de reserva de PRECEPTORES** para o PET- Saúde: Equidade 2024/2026 – Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Projeto **Equidade na transversalidade e interseccionalidade para as futuras trabalhadoras e trabalhadoras da saúde nas unidades estadual e municipal**. O PET-Saúde: Equidade, que se encontra em sua 11ª edição, será desenvolvido em três eixos:

- Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O PET-Saúde: Equidade tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: daa.proeg@ufr.br

integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. Desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo da integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da SESAU, SEMSA São João da Baliza e a UFRR, a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde).

1.2.2. Desenvolver ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras.

1.2.3. Favorecer a continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontram-se ofertadas pelo presente edital de seleção para o Programa de



Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Equidade, o preenchimento de vagas para **Preceptores como bolsista e cadastro de reserva**, estando distribuídas conforme quadro a seguir:

Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: atuação no município de São João da Baliza

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Fisioterapia, Enfermagem, Biologia ou Medicina	01 (uma) - SESAU (cadastro de reserva)	Unidade Mista São João da Baliza
Enfermagem, Psicologia ou Nutrição	01 (uma) – SEMSA (cadastro de reserva)	Unidade Mista São João da Baliza

Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: atuação no município de São João da Baliza

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Fisioterapia, Enfermagem, Biologia ou Medicina	01 (uma) – SEMSA (cadastro de reserva)	Centro de Saúde Noeme Tereza de Jesus
Enfermagem, Psicologia ou Nutrição	01 (uma) – SEMSA (cadastro de reserva)	Unidade Básica de Saúde João Maia da Silva

Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: atuação no Hospital Maternidade Nossa Senhora de Nazareth (HMNSN)

Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Fisioterapia, Enfermagem, Biologia ou Medicina	01 (uma) – SESAU (cadastro de reserva)	Saúde do Trabalhador
Enfermeira(o) Obstétrica(o), Psicologia ou Nutrição	01 (uma) – SESAU (cadastro de reserva)	Saúde do Trabalhador

Grupo de Aprendizagem Tutorial 4: atuação no Hospital Geral de Roraima (HGR)

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde



GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGAVÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Nutrição, Enfermagem ou Medicina	01 (uma) – SESAU (bolsista e cadastro de reserva)	Setores fechados (UTI e CC)
Enfermagem, Psicologia ou Fisioterapia	01 (uma) – SESAU (cadastro de reserva)	Setores fechados (UTI e CC)

Grupo de Aprendizagem Tutorial 5: atuação na Clínica Médica Especializada Coronel Mota

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGAVÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia ou Medicina	01 (uma) – SESAU (bolsista e cadastro de reserva)	SAE - Serviço de Atendimento Especializado em HIV/AIDS
Enfermagem, Biologia ou Nutrição	01 (uma) – SESAU (cadastro de reserva)	SAE - Serviço de Atendimento Especializado em HIV/AIDS

2.2. - Os preceptores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus à declaração de participação, desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

2.3. Os preceptores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o preceptor bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

2.4. Não havendo profissionais vinculados no serviço/território as vagas poderão ser ocupadas pelos profissionais de saúde com nível superior da Rede de Atenção à Saúde do estado de Roraima, com apresentação de documentação comprobatória, emitida pela SESAU de Roraima ou SEMSA de São João da Baliza/RR.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O(A) preceptor(a) que candidatar-se ao PET Saúde: Equidade deverá atender



os requisitos no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, 11ª edição.

3.1.1. Ser profissional da saúde previsto no item 2, e atuar em um dos seguintes locais:

- a) **Unidade Mista São João da Baliza** - Av. Perimetral Norte - 184 – Centro - São João da Baliza – RR.
- b) **Centro de Saúde Noeme Tereza de Jesus** na Av Sao Paulo, S/N – Nova Esperança – São João Da Baliza – RR
- c) **Unidade Básica de Saúde João Maia da Silva** - R. João Maia da Silva, São João da Baliza - RR
- d) **Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth** - Av. Brasil - nº 515 - Bairro 13 de Setembro – RR.
- e) **Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento (HGR)** - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes - nº 1.364 - Bairro Aeroporto – RR.
- f) **Clínica Médica Especializada Coronel Mota** - Rua Coronel Pinto - nº 636 – Centro – RR.

3.1.2 Seja graduado na área solicitada em cada perfil de Grupo Tutorial com especialização em saúde ou ciências humanas/ sociais, de acordo com o quadro 2, com vínculo com a Secretaria Estadual de Saúde de Roraima ou Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR e estando no pleno exercício das atividades no serviço de saúde;

3.1.3 Tenha envolvimento com processo e atividades de integração ensino-serviçocomunidade;

3.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

3.1.5. Não ser bolsista com recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de preceptoria, PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a Iniciação Científica, Extensão e Monitoria;

3.1.6. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial e ter acesso à internet com equipamentos pessoais.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: daa.proeg@ufr.br

4.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google link: <https://forms.gle/Tto3urEp15daBo4Y8> no período de **15/10/2024 a 18/10/2024** até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);

4.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

4.1.5. Currículo Lattes atualizado;

4.1.6. Apresentar documentos que comprovem possuir experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

4.1.7. Apresentar Declaração institucional de vínculo com a SESAU ou SEMSA SJB -RR ou documentos que comprovem a atuação na atenção e/ou na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

4.1.8. Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade (mínimo 8 horas semanais).

4.1.7. Carta de intenção com apresentação do preceptor, descrevendo sua trajetória no serviço no qual está lotado, bem como suas experiências com preceptoria/acompanhamento de estudantes da saúde no serviço e demonstração no interesse no PET Saúde: Equidade e a consistência de seu interesse, conforme modelo e barema (**Anexo III e IV**). A carta de apresentação deverá ser de apenas uma lauda em fonte Arial, tamanho 12 e anexada na página do Google formulário de inscrição.

4.1.8. Anexos I e II deste edital, devidamente preenchidos e assinados.

4.2. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



5.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
10/10/2024	Publicação do edital
11/10/2024	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
14/10/2024	Resposta à Interposição
15 a 18/10/2024	Período de Inscrição*
21/10/2024	Homologação das inscrições
22/10/2024	Apresentação de eventuais recursos
23/10/2024	Resultados dos Recursos e Período de avaliação
24/10/2024	Publicação do Resultado Preliminar
25/10/2024	Apresentação de eventuais recursos
29/10/2024	Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final

* A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação de Projeto PET Saúde: Equidade, presidida obrigatoriamente pela professor(a) Coordenador(a).

6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Pontuação (Anexo II)** mais a somatória da **Carta de intenção (Anexo III)**. Será considerada a média desses dois valores para composição da nota final;

6.2.1. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF.

6.3. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um



resultado mínimo de 6 (seis) pontos;

6.4. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso;

6.5. O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

7.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico <http://www.ufr.br/proeg>.

7.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital (**Anexo V**) deverão ser anexados e encaminhados para o e-mail daa.proeg@ufr.br, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTOR(A) DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: Anamoura.pdf. Deverá seguir as datas na data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

7.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para o link: <https://forms.gle/nezcpesKSK3SGMFr7> na data definida no item 5.1.

8. DA BOLSA

8.1. O preceptor bolsista do PET-Saúde: Equidade, cumpridas as devidas obrigações, receberá mensalmente uma bolsa de valor que terá como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualmente R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

8.2 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

8.3 As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: daa.proeg@ufr.br

Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica (conta corrente nos Bancos **BRADESCO** ou **SANTANDER**).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRECEPTOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

9.1. Compete ao(à) Preceptor(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

9.1.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

9.1.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

9.1.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

9.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO O preceptor voluntário terá as atribuições descritas no tópico 9.1 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

10. DO DESLIGAMENTO DO(A) PRECEPTOR(A)

10.1. Desistência;

10.2. Descumprimento das atribuições previstas no item 9. deste Edital;

10.3. Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Projeto;

10.4 Descumprimento das atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008;

10.5 Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário e/ou dos serviços que serão os laboratórios integrativos práticos.

11. DA CERTIFICAÇÃO



11.1 O(A) preceptor(a) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET Saúde: Equidade desde que cadastrado no SIGPET-Saúde.

11.2. O(A) preceptor voluntário(a) fará jus a um certificado de teor idêntico ao do professor bolsista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Somente serão admitidos no PET Saúde: Equidade os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 6;
- b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou voluntário até um ano no mínimo;
- c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET Saúde: Equidade e na consecução dos seus objetivos.

12.2. Os(As) preceptores(as) bolsistas e voluntários selecionados para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde estão submetidos às normas previstas da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

12.3. A qualquer tempo, o(a) preceptor(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade;

12.5 O período de vigência do presente edital de seleção será de dois anos contado a partir da homologação de seu resultado, por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do Coordenador de projeto;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde: “Equidade na transversalidade e interseccionalidade para as futuras trabalhadoras e trabalhadoras da saúde nas unidades estadual e municipal”.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



UFRR

Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: daa.proeg@ufr.br

13.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

13.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do e-mail pet.proeg@ufr.br, conforme item 5.1. A PROEG julgará e responderá de acordo com o cronograma.

13.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 13.1, 13.2, 13.3 deste Edital.

13.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

Mayconn Jymmy Cavalcante Correia

Pró-Reitor de Ensino e Graduação em exercício



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 076/2024 - PROEG			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula do servidor:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:			Nº
Bairro:		CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ()			
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ()			
- Não trabalha ()			
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?			
() Não	() Sim	Qual?	
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
<i>Documentos anexos:</i>			
() Formulário de inscrição preenchido e assinado			
() Cópia de documento de Identidade e CPF (frente e verso)			
() Comprovante de residência (últimos três meses)			
() Declaração institucional de vínculo com a SESAU ou SEMSA SJB -RR			
() Declaração de disponibilidade de carga horária (em papel timbrado, emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade mínimo 8 horas semanais)			
() Comprovante do curso de graduação em saúde.			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital nº 076/2024-PROEG para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Equidade, da Universidade Federal de Roraima.			
Data, ____ / ____ / ____			
Assinatura: _____			



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE PRECEPTOR					
EDITAL Nº 076/2024 - PROEG			DATA DA AVALIAÇÃO:		
CANDIDATO (A):					
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Visto do Avaliador
1	Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de Saúde/Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	1 ponto cada	2 pontos		
2	Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	0,5 ponto cada	1 ponto		
3	Participação em comissões, conselhos e comitês vinculados à gestão municipal e/ou estadual e atenção em saúde como representante da IES (últimos cinco anos)	0,5 ponto cada	1 ponto		
4	Participação em eventos como conferencista e/ou mediador/a para Educação Permanente da Rede de Atenção em Saúde (últimos cinco anos)	0,5 ponto cada	1 ponto		
5	Participação enquanto preceptor/a em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos)	1 ponto cada	2 pontos		
6	Atuação na área de serviço em saúde, assistências ou gestão à saúde em serviços voltados para as temáticas do PET Saúde Equidade (últimos cinco anos)	0,5 ponto por ano	1 pontos		
7	Atuação na área de educação permanente nos diferentes serviços de atenção à saúde (últimos cinco anos)	1 ponto por ano	2 pontos		
	TOTAL	-----	-----		
1- Pontuação Geral			$(A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7) = PG$		
2 – Pontuação da Carta de Intenção					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufr.br



3 - Resultado Final

Instruções:

- a) Preencha a Tabela de Avaliação.
- b) O resultado será alcançada com a somatória dos itens, mais a nota da Carta de intenção (CI) e dividido por dois:

Ex: $(A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7) = \text{Pontuação Geral (PG)} + \text{CI} = \text{Resultado final}$

2

Assinatura do candidato

Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, ___ de _____ de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufr.br



ANEXO III

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser elaborada através de um texto argumentativo em 1 (uma), onde o/a candidato/a denotará afinidade com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e elencará propostas, contribuições para ações de educação na saúde, cuidado em saúde no âmbito da Equidade no SUS, de acordo com a natureza do grupo de aprendizagem tutorial.

O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato. Deverá ser anexado no ato da inscrição.



ANEXO IV
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	2,0	
Afinidade profissional e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial	2,0	
Contribuições profissionais para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS	3,0	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	

